

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 de janeiro de 2023, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 24ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.17 do "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª Série Da 24ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Companhia Província De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Cr Incorporadora De Imóveis Ltda.*", celebrado em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e da (iv) **CR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.821.432/0001-36, na qualidade de Devedora da Emissão ("Devedora")

4. MESA: Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) autorizar ou não, a celebração do *Instrumento Particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços*, a ser celebrado entre a Emissora, a **HARCA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.442/0001-48 ("Harca") e a Devedora, na qualidade de interveniente anuente, visando a substituição do Agente de Medição da Emissão;

- (ii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar ou não, a contratação imediata da empresa **PLANILHAR LEVANTAMENTO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.621/0001-77 (“PL Planejamento”), nos termos da proposta inclusa no anexo II da presente ata, para atuar como Agente de Medição da Emissão;
- (iii) autorizar ou não, a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação, para atualização do Cronograma Físico-Financeiro, após a entrega do 1º (Primeiro) Relatório De Medição a ser realizada pela PL Planejamento;
- (iv) autorizar ou não, a liberação de 100% (cem por cento) dos recursos existentes no Fundo de Reserva para a Devedora, a ser realizado na Conta de Livre Movimentação, sendo que a recomposição do Fundo de Reserva ocorrerá após a próxima subscrição e integralização dos CRI pelos investidores em montante suficiente para recomposição;
- (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a celebração do *Instrumento Particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços*, a ser celebrado entre a Emissora, a Harca e a Devedora, na qualidade de interveniente anuente, visando a substituição do Agente de Medição da Emissão;
- (ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, diante da aprovação do item (i) da Ordem do dia, autorizaram a contratação imediata da empresa PL Planejamento, nos termos da proposta inclusa no anexo II da presente ata, para atuar como Agente de Medição da Emissão;
- (iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação, para atualização do Cronograma Físico-Financeiro, após a entrega do 1º (Primeiro) Relatório De Medição a ser realizada pela PL Planejamento;
- (iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem

ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a liberação de 100% (cem por cento) dos recursos existentes no Fundo de Reserva para a Devedora, a ser realizado na Conta de Livre Movimentação, sendo que a recomposição do Fundo de Reserva ocorrerá após a próxima subscrição e integralização dos CRI pelos investidores em montante suficiente para recomposição; e

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima aprovados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI,

sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 11 de janeiro de 2023.)

Mesa:

Letícia Viana Rufino
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Edigard Machado Macedo

Cargo: Procurador

CPF/ME: 341.499.308-21

CR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Devedora

Nome: Marcio Beckhauser da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 020.177.069-57

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 11 de janeiro de 2023.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 11 de janeiro de 2023.)

PROPOSTA AGENTE DE MEDIÇÃO

Gerar informações para motivar ações

Proposta PL-053/2022 – Rev. 1

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2023.

Mauá Capital
Sr. Robert Wright
Ref.: Análise Física e Financeira do empreendimento Medical Center – Maringá, Paraná

Prezado senhor,

Segue proposta para acompanhamento físico e financeiro da obra em referência:

1. Valores dos nossos serviços:

Análise Inicial dos indicadores físico e financeiros da obra:

- Parcela inicial no aceite de contrato - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),
- Parcelas mensais com vencimento da primeira em 10 de fevereiro/23 - R\$ 22 000,00 (vinte e dois mil reais).

Esclarecimentos: Se o contrato for rescindido pela contratante com menos de 3 meses haverá cobrança de multa rescisória correspondente a 3 meses de trabalho, a qual será cobrada conforme tabela abaixo.

Se o contrato tiver continuidade minimamente dentro de 90 (noventa) dias, não haverá valores rescisórios a serem cobrados.

EXEMPLO DE CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS - ACOMPANHAMENTO

Medial Center	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 100% da obra											
	10/1	10/2	10/3	10/4	10/5	10/6	10/7	10/8	10/9	10/10	10/11	10/12
Sinal	R\$ 22.000,00											
Mensal	-	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Gerencial	-	R\$ 66.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 22.000,00								
TOTAL MENSAL	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

Desenvolvimento dos trabalhos:

MÊS janeiro – início dos trabalhos com medição no final do mês de janeiro/23, para que isso ocorra temos que receber a documentação abaixo até o dia 13 de janeiro/23;

- Orçamento atual da obra



RUA DA BAHIA 504 SALA 502 – BELO HORIZONTE – MG
TEL: 31- 3207-2700 / WWW.PLPLANEJAMENTO.COM.BR

Gerar informações para motivar ações

- Cronograma que a obra estará acompanhando;
- Relação de contratos;
- Notas Pagas;

Estes itens serão vistos diretamente com a equipe da obra, pois faremos um call para alinhar as necessidades

2. Rescisão

Conforme cronograma explicando a vigência do contrato e sua multa por rescisão acima mencionado.

Caso a rescisão ocorra por iniciativa da Contratada a decisão será comunicada à Contratante com 90 (noventa) dias de antecedência da data da rescisão do contrato, sendo que neste período de aviso as parcelas referentes a esses 3 (três) meses de trabalho deverão ser pagas normalmente.

3. Reajuste

O reajuste será realizado anualmente conforme índice INCC, com data-base no mês de janeiro/23.

4. Validade da Proposta

10 (dez) dias. A partir deste prazo, os valores da serão indexados com data-base de janeiro/23 até o início efetivo do contrato.

Escopo Técnico dos Serviços

O trabalho a ser realizado está dividido em partes distintas, a saber:

- *Geração de Relatório Gerencial Físico mensal;*
- *Geração de Relatório Financeiro mensal;*

4.1 Planejamento (vamos trabalhar com o planejamento da obra)

Com base nos dados deste cronograma, faremos uma análise técnica de terminalidade dos serviços nos prazos propostos, caso seja observado que os prazos não são exequíveis, emitiremos um relatório apontando uma nova data de término por nos analisada.

Para a disponibilização das pastas de planejamento serão necessários 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento de todas as informações acima solicitadas.



RUA DA BAHIA 504 SALA 502 – BELO HORIZONTE – MG
TEL: 31- 3207-2700 / WWW.PLPLANEJAMENTO.COM.BR

Gerar informações para motivar ações

4.2 Acompanhamento dos Serviços Executados (trabalho a ser realizado depois que liberados os projetos)

- Mensalmente, a PL Planejamento realizará medição física presencial na obra. O objetivo desse trabalho é o de monitorar as atividades em execução e compará-las às atividades previstas para o mesmo período. Como resultado, a evolução física da obra no período em referência é apresentada ao engenheiro responsável.
- Também são analisadas, nesta reunião, as possíveis distorções que o relatório estiver apontando.
- O objetivo desse trabalho de monitoramento é o de preservar e perseguir as atividades programadas, não deixando acumular atrasos e avanços físicos desnecessários, o que causaria uma distorção no cronograma.

5. Relatório de Andamento Econômico/Financeiro (inclusive tendência de custo final)

Com base no andamento físico da obra, no **primeiro dia útil do mês subsequente às medições a Contratada deverá enviar o relatório de apropriação de custos e o estoque.**

Após tratamento e análise por parte da Contratada, faremos contato com a equipe da Contratada para **realização de reunião por conferencia**, buscando detalhar os índices econômicos, tanto o atual como o projetado (tendência).

Este relatório estará disponível em meio eletrônico após a reunião econômica com a obra (www.plplanejamento.com.br/clienteonline).

- **Resultado econômico**

- ✓ Planilha com índices econômicos de material,
- ✓ Demonstrativos financeiros;
- ✓ Índice de tendência de custo final

Para elaboração deste trabalho a obra deverá enviar para o escritório da PL os seguintes relatórios até o 1º dia útil de cada mês:

- Apropriação dos valores gastos no mês / acumulado;
 - Relatório de retenção, posição até o dia 30 de cada mês;
 - Relatório de estoque até o ultimo dia de cada mês;
 - Relação de valores extras durante o mês físico.
-
- *Será feita a análise econômica da obra considerando os custos previstos e realizados de todos os serviços ocorridos no mês e acumulados. Serão apresentados os resultados de*



RUA DA BAHIA 504 SALA 502 – BELO HORIZONTE – MG
TEL: 31- 3207-2700 / WWW.PLPLANEJAMENTO.COM.BR

Gerar informações para motivar ações

custos por grupo e por serviço sintético e detalhado. A análise também avaliará os índices como também as negociações realizadas até a data.

- *Serão feitas projeções de orçamento tendência baseados nas contratações e compras realizadas. Proposta para análise mensal.*
- *Será entregue um relatório em arquivo eletrônico mensal com apontamento físico e financeiro.*
- *O relatório gerencial de prazo e custo será entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de análise, desde que os relatórios de estoques e apropriações sejam enviados à Contratada no 1º dia útil após o fechamento do mês.*

Demais Informações

Sob responsabilidade da Contratada:

- Fornecer equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive EPI para os funcionários da PL;
- Todos os encargos trabalhistas pertinentes aos funcionários da PL;
- Fornecer alimentação e transporte de seus funcionários;
- Executar as medições mensais e emitir relatórios eletrônicos da obra;
- Fornecer uma forma de acesso de videoconferência para realização das reuniões online, caso seja necessário.

Sob responsabilidade da Contratante:

- Envio de cronograma e orçamento completos inclusive com todos os levantamentos, como também do plano de contas ao qual a obra será acompanhada.
- Acesso ou envio mensal de Custos ocorridos e estoque da obra no último dia de cada mês ou no primeiro dia útil do mês seguinte;
- Acesso ou envio a todas as contratações e compras ocorridas, para análise de tendência e controle de prazos de compras e contratações.
- Fornecimento de uma cópia, dos projetos e especificações (meio digital);
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, quando e como julgar conveniente;
- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Fornecimento dos dados técnicos necessários, projetos e especificações;
- Livre acesso a todas as dependências da obra;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, quando e como julgar conveniente;
- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Realização mensal dos pagamentos dos trabalhos realizados.



RUA DA BAHIA 504 SALA 502 – BELO HORIZONTE – MG
TEL: 31- 3207-2700 / WWW.PLPLANEJAMENTO.COM.BR



Gerar informações para motivar ações

Dados para Contratação

- Empresa emissora da nota fiscal de serviços para as obras: **Planilhar Levantamento e Digitação de Dados Ltda.**
- CNPJ: 11.416.621/0001-77

Permanecemos à disposição de V.Sa. para os entendimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paulo Roberto
Diretor



RUA DA BAHIA 504 SALA 502 – BELO HORIZONTE – MG
TEL: 31- 3207-2700 / WWW.PLPLANEJAMENTO.COM.BR